

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 248 mês 06/2019

Termo de contrato de prestação de serviço que entre si celebram a **Prefeitura Municipal de Iraquara** e a Pessoa Jurídica: **MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA**, na forma que abaixo melhor se declara.

No 28º dia do mês de Junho de 2019, a Prefeitura Municipal de Iraquara - Estado da Bahia, com sede à Rua Rosalvo Félix, nº 74 – Centro – Iraquara/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.922.596/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Silvio Almeida, nº 07, sede deste município, portador do CPF/MF nº 165.958.665-87, doravante designado simplesmente Contratante, e a pessoa Jurídica – **MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA**, inscrito no CNPJ: 04.904.128/0001-30, localizado na Av. Josias de Souza Rios, nº 41, Centro – Várzea da Roça - BA, doravante denominado simplesmente **contratado, conforme dispensa de licitação DI-120-2019**, resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO, mediante as clausulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente contrato com locação de painel de led outdoor ph 6mm, medindo 4m x 2m, com sistema de send card e vídeo processador, para ser instalado no evento do aniversário da cidade que será realizado no dia 05/07/2019, conforme orientação do departamento de cultura, esporte e lazer deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 2.1 Efetuar o pagamento, após locação;
- 2.2 Assegurar os recursos necessários para implantação do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1 Arcar com ônus de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, incidentes sobre os serviços ou produtos objetos deste Contrato;
- 3.2 Dar quitação dos valores recebidos;
- 3.3 Arcar com os custos decorrentes da utilização, na elaboração dos serviços prestados, de materiais, equipamentos, dispositivos ou processos patenteados, devendo preservar, indenizar e manter a PREFEITURA salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante desta utilização.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1 Por essa locação a Prefeitura pagará a importância de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Prefeitura Municipal de Iraquara-BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix,74 – Centro - CEP:46.980-000
Fone: (0XX75) 364-2161 – Fax: (0XX75) 3364-2105
EMail: liciteiraquara123@hotmail.com

Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

CLÁUSULA QUINTA – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 Os recursos necessários ao pagamento do preço do Contrato estão alocados no orçamento na seguinte atividade:

Órgão/Unidade: 02.05.04

Atividade: 2015

Elemento: 3390.36.00

Fonte de Recurso: 0 Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 Se o contratado deixar de cumprir o disposto neste instrumento, ficará sujeito as seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente;

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou média, por infração cometida.

CLÁUSULA SÉTIMA – INTERPRETAÇÃO E FORO

7.1 A lei nº 8.666/93 e suas alterações, regerá a aplicação deste contrato e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

7.2 Fica eleito o foro da cidade de Iraquara - Estado da Bahia, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente contrato, ou suscitadas durante sua vigência, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 3 (Três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual após lido e achado conforme, é assinado pela **contratada, contratante e testemunha**, a tudo presentes.

Iraquara-BA, 28 de Junho de 2019.

Contratante:

EDIMÁRIO GUILHERME DE NOVAIS
Prefeito Municipal

Contratado:

MT PRODUÇÕES DE EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ: 04.904.128/0001-30

Valdírcio Gonçalves da Silva Filho
RG nº 09.421620-72 SSP/BA

Testemunhas:

Demétrio Sá Teles de Araújo
RG nº 07.818.936-58 SSP/BA